

PORTARIA Nº 484 /2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

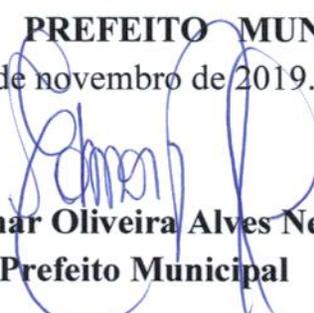
- a) **MÔNICA ALVES FARIA – Matrícula Nº 2.148**, que será seu coordenador;
- b) **MARIA IVANI DO NASCIMENTO SOUZA – Matrícula Nº 2.180**;
- c) **ELZENI ALVES DE SOUSA E SILVA – Matrícula Nº 104**.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 28 de novembro de 2019.

  
**Edmar Oliveira Alves Neto**  
**Prefeito Municipal**

## Termo de Adesão ao Programa Time Brasil

1. O **Prefeito do Município de Acreúna, Edmar Oliveira Alves Neto**, oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão do seu município ao programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação.
2. O Prefeito declara seu compromisso de desenvolver as ações do programa e indicará servidores responsáveis pela coordenação local do Time Brasil, assim como envidará esforços para apoiar a execução das ações pactuadas.
3. O município se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do programa Time Brasil e, em especial, os processos de monitoramento e avaliação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. A CGU e o município darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.
5. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de até 12 meses.

Acreúna, 28 de novembro de 2019.

  
**Edmar Oliveira Alves Neto**  
**Prefeito Municipal**